

- 9.1.4.2. Execução por quantia certa, inclusive doutrina (arts. 566 a 795, CPC);
- 9.1.4.3. Processo cautelar, inclusive doutrina (arts. 796 a 889, CPC);
- 9.1.4.4. Recursos, inclusive doutrina (arts. 485 a 565, CPC);
- 9.1.4.5. Procedimentos Especiais, inclusive doutrina (arts. 890 a 1.120, CPC);
- 9.1.4.6. Súmulas do TJAP, do STJ e do STF.

9.1.5. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- 9.1.5.1. Do processo em geral, inclusive doutrina (arts. 1º a 393, CPP);
- 9.1.5.2. Do processo em espécie, inclusive doutrina (arts. 394 a 555, CPP);
- 9.1.5.3. Das nulidade, inclusive doutrina (arts. 563 a 573, CPP);
- 9.1.5.4. Dos recursos, inclusive doutrina (arts. 574 a 646, CPP);
- 9.1.5.5. Disposições gerais do CPP, inclusive doutrina (arts. 791 a 811, CPP);
- 9.1.5.6. Súmulas do STJ e do STF.

Macapá-AP, 03 de maio de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

EDITAL N.º 003/2010 - COMARCA DE MAZAGÃO - CARGOS: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIARIA E ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIARIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

CONCURSO PÚBLICO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 23661/2009-GP, de 02/09/2009, presidida pelo Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991, e às Leis Estaduais nºs 0066, de 03 de maio de 1993 e 0726, de 06 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA E ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA COMARCA DE MAZAGÃO**, Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este edital e será realizado por Comissão designada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede da Comarca de Mazagão.
- 1.2. A Seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante aplicação de **provas objetivas** com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, **de caráter eliminatório e classificatório** e de prova de digitação, esta apenas para o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIARIA de caráter eliminatório**.
- 1.3. **O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos, conforme oferta de vagas constante deste edital e para a formação de cadastro reserva de possível aproveitamento na sua validade.**
- 1.4. A prova objetiva do concurso para o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA** será realizada no dia 05 de junho de 2.010, na cidade de Mazagão, no horário estabelecido no item 6.1.1.3 deste edital, em locais a serem oportunamente divulgados pelo DJE - Diário da Justiça Eletrônico.
- 1.5. A prova objetiva do concurso para o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**, será realizada no dia 06 de junho de 2.010, na cidade de Mazagão, no horário estabelecido no item 6.1.1.3 deste edital, em locais a serem oportunamente divulgados pelo DJE - Diário da Justiça Eletrônico.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

2.1.1.1. ÁREA: JUDICIÁRIA

2.1.1.2. REQUISITO PARA A POSSE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.1.3. VAGAS: 01 (uma).

2.1.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.449,54 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

2.2.1. ÁREA: JUDICIÁRIA - Especialidade em EXECUÇÃO DE MANDADOS (Oficial de Justiça)

2.2.2. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Direito, Engenharia, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

2.2.3. VAGAS: 01 (uma).

2.2.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.449,54 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.3. Estar quite com a situação militar, se for do sexo masculino;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5. Comprometer-se a comprovar, quando da posse, a escolaridade exigida;
- 3.6. Comprometer-se com a obrigação, a partir da posse, de residir na Comarca para a qual couber sua escolha entre as oferecidas por este Edital;
- 3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.8. Comprometer-se a apresentar os documentos necessários por ocasião da nomeação e posse.

4. DAS REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão feitas no Fórum da Comarca de Mazagão, situado na Rua Intendente Alfredo Pinto, S/Nº, oportunidade em que o candidato receberá o seu Cartão de Identificação.
- 4.2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil S/A - 001, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 5.108-X - TJAP/CONCURSO PÚBLICO ou no Banco Bradesco S/A - 237, Agência 1420-6, Conta Corrente nº 32.331-4 - TJAP/CONCURSO, podendo ser feita, ainda, no Banco Postal dos Correios de Mazagão.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da carteira de identidade ou cópia simples acompanhada do original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão, e conterá os seguintes dados:
 - a) nome completo e data de nascimento;
 - b) números da cédula de identidade e do CPF;
 - c) endereço completo, com e-mail, se possuir;
 - d) tempo de serviço público, se for o caso;
 - e) telefone para contato.
- 4.5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 10 a 25 de maio de 2010 (dias úteis).
- 4.6. **HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:** das 8h às 17h30min
- 4.7. **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O valor da inscrição é de R\$ 83,87 (oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
- 4.8. O Presidente da Comissão indeferirá os requerimentos de inscrição que não atenderem ao disposto neste edital.
- 4.9. As inscrições poderão ser feitas por procuração pública ou particular, neste último caso, com a necessidade de reconhecimento de firma, na qual deverão constar poderes específicos para inscrição no presente Concurso Público, devendo ainda mencionar, obrigatoriamente o cargo para o qual o candidato deseja se inscrever.
- 4.10. Deverá ser entregue cópia do instrumento de procuração juntamente com o documento de identidade do candidato exigido para inscrição, não se admitindo inscrição via postal, por fax ou por e-mail.
- 4.11. *O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.*
- 4.12. *As inscrições deferidas serão divulgadas pelo DJE - Diário da Justiça Eletrônico.*
- 4.13. *Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação referida no item 4.8, poderá o candidato com inscrição indeferida recorrer da decisão para o Presidente da Comissão, fundamentadamente, protocolizando o recurso no Fórum da Comarca de Mazagão ou diretamente na Escola Judicial do Amapá, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº. 958 - Centro - Macapá.*
- 4.14. Os locais e horários de realização das provas, no Município de Mazagão, serão publicados no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e divulgados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e no Fórum da referida Comarca, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.15. Logo que ultimado o processamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão os julgará, imediatamente.

5. DO REGULAMENTO

- 5.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão submeter-se a exames de sanidade física e mental perante a **JUNTA MÉDICA DO TRIBUNAL**, sob pena de eliminação.
- 5.2. A Comissão do Concurso é composta pelo Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, que a preside, pelos Desembargadores **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**, **RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES**, pelo Juiz **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**, na qualidade de Membros, e pelos servidores **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **ODETE INÊS SCALCO** e **RAIMUNDO JOSÉ SILVA**, secretários da Comissão, designados pela Portaria 23661/2009-GP.
- 5.3. Em caso de vaga ou renúncia de membro da Comissão, o Presidente do Tribunal nomeará o respectivo substituto.
- 5.4. Funcionará como Secretário-Geral do Concurso o Servidor **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**.
- 5.5. **O Presidente da Comissão poderá antecipar providências pertinentes à divulgação do concurso, através dos vários meios de comunicação.**

6. DAS PROVAS

- 6.1. O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatória e classificatória e de prova de digitação, esta apenas de caráter eliminatório, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, aquela envolvendo as matérias a seguir:

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1.2. DISCIPLINAS:

- a) Língua Portuguesa (20 questões);
- b) Conhecimentos Gerais (10 questões);
- c) Direito Constitucional (10 questões);
- d) Direito Processual Civil (20 questões);
- e) Direito Processual Penal (20 questões).

6.1.1.3. DURAÇÃO E HORÁRIO DA PROVA:

a) As provas objetivas para os cargos oferecidos terão a duração de 05 (cinco) horas, com **início previsto para às 8h e término para às 13h**, nas datas estabelecidas nos itens 1.4 e 1.5 e serão realizada simultaneamente por todos os candidatos.

6.1.1.4. DA APRESENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1.1.4.1. Os candidatos deverão se apresentar para a realização da prova no dia e local designados, **com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova**, munidos dos seguintes documentos e materiais:

- a) cédula de Identidade;
- b) cartão de Identificação;
- c) caneta esferográfica (azul ou preta);
- d) lápis;
- e) borracha.

6.1.1.4.2. O cartão de inscrição só terá validade acompanhado de documento de identidade, com fotografia.

6.1.1.4.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.1.4.4. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.1.4.5. Os portões dos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente às 7h30min, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos que se apresentarem após esse horário.

6.1.1.4.6. Os candidatos entrarão no local de realização da prova portando apenas objetos de uso estritamente pessoal, além dos acima enumerados.

6.1.1.4.7. Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a nenhuma anotação, documento, livro, texto de qualquer espécie ou aparelho eletrônico, bem como a comunicação, o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos.

6.1.1.4.8. Para a realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve alguma arma ou aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pelos fiscais de sala e entregues à Coordenação do Concurso, sendo devolvidos ao final da prova.

6.1.1.4.9. O candidato que descumprir o disposto nos itens anteriores será eliminado sumariamente do concurso.

6.1.1.5. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DIGITAÇÃO

6.1.1.5.1. O candidato ao cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA obterá classificação para se submeter à prova de digitação se acertar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões e se a sua classificação estiver entre os **20 (vinte)** primeiros colocados.

6.1.1.5.2. Cada uma das oitenta questões objetivas valerá 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos, totalizando cem pontos.

6. Serão consideradas erradas as questões respondidas com rasura ou com mais de uma resposta assinalada no cartão resposta.

6.1.2. DA PROVA DE DIGITAÇÃO

6.1.2.1. A prova prática de digitação, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada apenas pelos candidatos ao cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA aprovados na prova objetiva, entre os **10 (dez)** primeiros colocados.

6.1.2.2. A prova prática de digitação consistirá na digitação de texto com observância da agilidade e visão geral dos comandos básicos;

6.1.2.3. A prova prática de digitação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se classificado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

- a) a prova de digitação constituir-se-á da cópia de um texto escolhido pela comissão, a ser copiada durante 10 (dez) minutos;
- b) os candidatos deverão atingir a média mínima de 100 (cem) toques líquidos por minuto, já descontados os erros;
- c) a ausência de espaçamento, de pontuação, bem assim erros de grafia, inversão ou omissão de palavras ou qualquer outro erro, penalizará o candidato com 01 (um) toque por cada toque errado ou omitido;
- d) a nota máxima da prova de digitação será de 100 (cem) pontos;
- e) o candidato que fizer o mínimo de toques exigidos no item "b" obterá a nota mínima de aprovação, que é de 50 (cinquenta) pontos, enquanto aquele que atingir o dobro do mínimo de toques exigidos ou mais, alcançará a nota máxima, que é de 100 (cem) pontos;
- f) as notas intermediárias entre a mínima e a máxima serão aferidas em observância à seguinte fórmula: o total de toques líquidos, multiplicado por 100 (cem), dividido pelo dobro de toques mínimos exigidos.

6.1.2.4. A prova de digitação será realizada no dia **12 de junho de 2.010, às 8h**, em local a ser designado, devendo os classificados se apresentarem com o cartão de inscrição e identidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. As notas obtidas por cada candidato na prova objetiva determinarão a classificação final para os cargos vagos, desde que aprovado na prova de digitação.

7.2. As provas serão corrigidas pela Comissão do Concurso.

7.3. No caso de erro material, o recurso deverá ser interposto para a Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico.

7.4. Efetuada a correção da prova objetiva, suas notas serão lançadas em ata e publicadas no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e

afixados no átrio do Fórum da Comarca de Mazagão e nos quadros de avisos do Tribunal de Justiça.

7.6. Havendo empate entre os candidatos, na classificação final ou para a prova de digitação, o desempate ocorrerá pelos critérios abaixo, sucessivamente, obedecida a ordem de precedência:

- a) maior número de acertos nas questões de Processo Civil;
- b) maior número de acertos nas questões de Processo Penal;
- c) maior número de acertos nas questões de Português;
- d) maior tempo de serviço público devidamente comprovado;
- e) maior idade, considerando-se, inclusive, dias e horas para a apuração .

7.7. Apurada a classificação dos candidatos, o Presidente da Comissão proclamará os aprovados e classificados através de edital.

7.8. No caso de eventual insurgência contra a proclamação do resultado, desde que fundamentada em violação deste Regulamento, observar-se-á:

- a) o recurso administrativo será interposto em petição apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado final;
- b) o recurso interposto ao Presidente do Tribunal de Justiça será distribuído a um Desembargador, realizando-se o julgamento em Sessão Especial do Tribunal de Justiça, convocada para 10 (dez) dias após;
- c) o Desembargador que integrar a Comissão do Concurso poderá tomar parte na discussão e julgamento dos recursos administrativos;
- d) exaurido o prazo para o recurso previsto na alínea "a" deste item ou julgados os recursos eventualmente interpostos, o Tribunal homologará o resultado do Concurso.

7.9. O ingresso na categoria do Quadro Permanente da Comarca de Mazagão dar-se-á na primeira referência da classe inicial, observadas as disposições da Lei nº 0726/2002, das Resoluções do Tribunal de Justiça e da Lei Estadual Nº 0066/93.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso.

8.2. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das datas e locais de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais, os avisos e os comunicados publicados no DJE - Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá, no endereço eletrônico www.tjap.jus.br e afixados nos quadros de avisos do Tribunal de Justiça e no átrio do Fórum da Comarca de Mazagão.

8.3. O resultado final do concurso será homologado pelo TJAP, publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá, no Diário Oficial do Estado do Amapá, divulgados no endereço eletrônico www.tjap.jus.br e afixado nos quadros de avisos.

8.4. Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados para exercerem os cargos na Comarca de Mazagão.

8.5. O candidato aprovado, após empossado, deverá residir, obrigatoriamente, na Comarca de Mazagão, sem direito a remoção, salvo por permuta.

8.6. Antes da nomeação, ainda que depois de concluído o concurso e feita a classificação, qualquer Membro da Comissão poderá pedir o cancelamento da inscrição ou a eliminação de candidato, desde que apresente motivo relevante, devidamente comprovado.

8.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, se assim recomendar o interesse público.

8.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

8.9. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do concurso.

8.10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

9. DOS PROGRAMAS

9.1. Para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO

9.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonologia. Fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. A palavra quanto ao número e quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia. Emprego de letras. Palavras homônimas e parônimas. Acentuação gráfica. Morfologia. Estrutura das palavras. Morfemas. Radical. Afixos. Desinências. Vogal temática e tema. Vogais e consoante de ligação. Processo de formação de palavras. Derivação. Composição e outros processos de formação de palavras. Pontuação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência (incluindo crase). Sintaxe de colocação pronominal. Classes e funções do SE e do QUE. Termos da oração. Período simples e período composto (coordenação e subordinação). Funções da linguagem; Conotação e denotação. Significação das palavras. Figuras de sintaxe. Figuras de palavras. Figuras de pensamento. Dialeto, falares regionais, norma culta, linguagem cotidiana. Modalidades discursivas. Discurso jornalístico, literário, publicitário. Interpretação de texto.

9.1.1.1. Não será exigida nas questões de língua portuguesa a nova regra objeto do Decreto 6.582/2008. (Novo Acordo Ortográfico).

9.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS:

9.1.2.1. História Geral e do Brasil;

9.1.2.2. Geografia Geral, do Brasil e do Amapá;

9.1.2.3. Atualidades: (acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais de 2000 a 2008).

9.1.3. DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 9.1.3.1. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, inclusive doutrina (art. 5^o, CF);
- 9.1.3.2. Dos Municípios, inclusive doutrina (arts. 29 a 31, CF);
- 9.1.3.3. Da Administração Pública, inclusive doutrina (arts. 37 a 43, CF);
- 9.1.3.4. Do Poder Judiciário, inclusive doutrina (arts. 92 a 126, CF);
- 9.1.3.5. Das funções essenciais à Justiça, inclusive doutrina (arts. 127 a 135, CF).

9.1.4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- 9.1.4.1. Atos processuais (forma, tempo, prazo e comunicação), inclusive doutrina, (arts. 1^o a 475-R, do CPC);
- 9.1.4.2. Execução por quantia certa, inclusive doutrina (arts. 566 a 795, CPC);
- 9.1.4.3. Processo cautelar, inclusive doutrina (arts. 796 a 889, CPC);
- 9.1.4.4. Recursos, inclusive doutrina (arts. 485 a 565, CPC);
- 9.1.4.5. Procedimentos Especiais, inclusive doutrina (arts. 890 a 1.120, CPC);
- 9.1.4.6. Súmulas do TJAP, do STJ e do STF.

9.1.5. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- 9.1.5.1. Do processo em geral, inclusive doutrina (arts. 1^o a 393, CPP);
- 9.1.5.2. Do processo em espécie, inclusive doutrina (arts. 394 a 555, CPP);
- 9.1.5.3. Das nulidade, inclusive doutrina (arts. 563 a 573, CPP);
- 9.1.5.4. Dos recursos, inclusive doutrina (arts. 574 a 646, CPP);
- 9.1.5.5. Disposições gerais do CPP, inclusive doutrina (arts. 791 a 811, CPP);
- 9.1.5.6. Súmulas do STJ e do STF.

Macapá-AP, 03 de maio de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA CORREGEDORIA

EDITAL Nº04/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, inciso II, do Decreto (N) nº069/91; art. 30, inciso II, da Resolução nº006/2003 (RITJAP) e art. 4º, inciso II, do Provimento nº138/2007 (RICGJ), e tendo em vista o contido no P.A.Nº004103/2010-CGJ. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem que, perante a Secretaria da Corregedoria, tramitam os autos nº004103/2010-CGJ, tendo por objeto a indicação do Senhor EDSON LOPES MAIA, brasileiro, funcionário público, natural de Caxias/MA, portador do RG nº453.892, e C.P.F. Nº652.339.808-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, nº160, Centro, CEP nº68980-000, município de Oiapoque, Estado do Amapá, para exercer em caráter temporário e precário, o Cargo de Juiz de Paz do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Oiapoque - Cartório Ismael de Oliveira. Assim para o conhecimento do público em geral, expediu-se o presente EDITAL, para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes consecutivas, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da primeira publicação, aqueles que souberem de algum fato que desabone a sua conduta moral ou profissional, o alegue por escrito.

Macapá, 26 de abril de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.

EDITAL Nº05/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, inciso II, do Decreto (N) nº069/91; art. 30, inciso II, da Resolução nº006/2003 (RITJAP) e art. 4º, inciso II, do Provimento nº138/2007 (RICGJ), e tendo em vista o contido no P.A.Nº004204/2010-CGJ. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem que, perante a Secretaria da Corregedoria, tramitam os autos nº004204/2010-CGJ, tendo por objeto a indicação do Senhor JOSÉ REIS DE OLIVEIRA, casado, natural de Gurupá/PA, portador do RG nº180.979, e C.P.F. Nº104.841.162-15, residente e domiciliado na avenida Nelson Gama, nº303, Alto Paraíso, CEP nº68920-000, município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, para exercer em caráter temporário e precário, o Cargo de Juiz de Paz do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Laranjal do Jari - Cartório Camargo. Assim para o conhecimento do público em geral, expediu-se o presente EDITAL, para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes consecutivas, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da primeira publicação, aqueles que souberem de algum fato que desabone a sua conduta moral ou profissional, o alegue por escrito.

Macapá, 26 de abril de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.

EDITAL Nº06/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, inciso II, do Decreto (N) nº069/91; art. 30, inciso II, da Resolução nº006/2003 (RITJAP) e art. 4º, inciso II, do Provimento nº138/2007 (RICGJ), e tendo em vista o contido no P.A.Nº004384/2010-CGJ. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem que, perante a Secretaria da Corregedoria, tramitam os autos nº004384/2010-CGJ, tendo por objeto a indicação do Senhor JOSÉ DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Amapá/AP, portador do RG nº309.164-AP, e C.P.F. Nº039.859.382-53, residente e domiciliado na rua Jucelino Kubtscheck , nº635, Centro, CEP nº68950-000, município de Amapá, Estado do Amapá, para exercer em caráter temporário e precário, o Cargo de Juiz de Paz do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Amapá. Assim para o conhecimento do público em geral, expediu-se o presente EDITAL, para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes consecutivas, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da primeira publicação, aqueles que souberem de algum fato que desabone a sua conduta moral ou profissional, o alegue por escrito.

Macapá, 29 de abril de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.

JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA

FERREIRA GOMES

VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERAL

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000012-70.2002.8.03.0006 - ACAO PENAL
Incidência Penal: 297, Código Penal-§ 1º, e art. 312 § 1º, ambos do cpb
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré : RODIVAL TEIXEIRA
Advogado : CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA - 528AP

Intimar o réu para comparecer no dia 10 de JUNHO de 2010, às 08:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória, na sala de audiência do Fórum da Comarca de Ferreira Gomes sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Município de Ferreira Gomes-AP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu:: RODIVAL TEIXEIRA
Endereço:: AV. ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO,1089,ZERÃO,ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,MACAPÁ,AP.
CI:: 292.723 - DPTC
Filiação:: OLINDA DUARTE PINHEIRO E ROFEL TEIXEIRA
Est.Civil:: SOLTEIRO
Dt.Nascimento:: 10/04/1966
Naturalidade:: SÃO FRANCISCO DO PARÁ - AP
Profissão:: PROFESSOR MUNICIPAL
Raça:: PARDA

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES da Comarca de FERREIRA GOMES, Fórum de FERREIRA GOMES, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 301 - CEP 68.915-000

FERREIRA GOMES, 06 de maio de 2010

(a) MARIO CEZAR KASKELIS
Juiz(a) de Direito

LARANJAL DO JARI

1A. VARA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 60 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000171-90.1991.8.03.0008 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 121, § 2º - Código Penal-não defendido
Parte Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Parte Ré : ANTONIO ALVES BATISTA e outros

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) abaixo identificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos do despacho/sentença proferido(a) nos autos em epígrafe com o seguinte teor:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu:: ANTONIO ALVES BATISTA
Endereço:: PASS. PRINCIPAL,MALVINAS,LARANJAL DO JARI,AP,68920000.
CI:: 401484 - PA
Filiação:: RAIMUNDA ALVES BATISTA E ANTONIO DE SOUZA BATISTA
Apelido:: TOTA
Est.Civil:: SOLTEIRO
Dt.Nascimento:: 17/12/1942
Naturalidade:: BREVES - AC
Profissão:: AUTÔNOMO
DESPACHO/SENTENÇA:

De outra forma, com fundamento no artigo 408, do mesmo Diploma Legal supra mencionado, PRONUNCIO A ANTÔNIO ALVES BATISTA, qualificado em início, a fim de que seja ele submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121, 2º, inciso II, do Código Penal. O acusado ora pronunciado e revel neste processo e está foragido do distrito da culpa desde a data do crime, dessa forma, embora tecnicamente favoráveis os requisitos objetivos, previstos no artigo 408,§ 2º, do Código de Processo Penal, não faz jus ao benefício de aguardar julgamento em liberdade, fazendo-se necessário, e dessa forma decido, até como forma viabilizadora da aplicação da lei penal pelo decreto de sua prisão.Expeça-se Mandado de Prisão em desfavor de ANTÔNIO ALVES BATISTA, encaminhando-se cópias aos órgãos competentes para cumprimento da diligência. Transitada esta em julgado, oficie-se à Divisão da Polícia Técnica para dar baixa na folha penal do acusado ora impronunciado por esta Sntença.PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE, INTIME-SE.Laranjal do Jari 27 de maio de 1994. (a) Dr. Décio José Santos Rufino.Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE LARANJAL DO JARI da Comarca de LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N - CEP 68.920-000

LARANJAL DO JARI, 04 de maio de 2010

(a) NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0002059-98.2008.8.03.0008 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 19, Dec. Lei 3688/41, LCP-19, Dec. Lei 3688/41, LCP
Parte Ré : ELVIS MONTEIRO DOS SANTOS e outros

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e

do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu:: ELVIS MONTEIRO DOS SANTOS
Endereço:: PASSARELA DA PAZ,189,CENTRO,LARANJAL DO JARI,AP,68920000.
Filiação:: CLEONICE MONTEIRO DOS SANTOS E ANTONIO RAMOS DOS SANTOS
Est.Civil:: SOLTEIRO
Dt.Nascimento:: 27/9/1982
Naturalidade:: LARANJAL DO JARI - AP
Réu:: FRANCISCO PEREIRA DE SENA
Endereço:: RUA 09 DE JANEIRO,244,AGRESTE,LARANJAL DO JARI,AP,68920000.
Ci:: 393208 - SSP-AP
CPF:: 001.967.862-23
Filiação:: MARIA MADELENA FERREIRA DE SENA E JOSÉ BERNADINO DE SENA
Est.Civil:: SOLTEIRO
Dt.Nascimento:: 5/4/1982
Naturalidade:: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
Profissão:: SERVENTE
Grau Instrução:: 1o.GRAU INCOMPLETO

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE LARANJAL DO JARI da Comarca de LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N - CEP 68.920-000

LARANJAL DO JARI, 04 de maio de 2010

(a) NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
Juiz(a) de Direito

MACAPÁ

1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0048181-59.2009.8.03.0001 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Parte Autora: ERIANA LOUREIRO BATISTA
Advogado : SOCORRO PEREIRA GOES SOTELO - 739AP

Parte Ré : AILTON BATISTA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Autor:: ERIANA LOUREIRO BATISTA
Endereço:: AV. DOMINGOS AMORIN,2480,NOVO BURITIZAL,MACAPÁ, .
Ci:: 6514606 - POLÍCIA CIVIL/PA
CPF:: 009.071.552-78
Filiação:: SANDRA HELENA FURTADO LOUREIRO E AILTON BATISTA
Réu:: AILTON BATISTA
Endereço:: RUA PALMAS,579,INFRAERO II,MACAPÁ, .
Ci:: 114169 - SSP/AP
CPF:: 341.383.152-68

Filiação:: MARIA ANTONIETA BATISTA E PEDRO COUTINHO NERY
CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 27 de abril de 2010

(a) RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0015284-75.2009.8.03.0001 - CURATELA

Parte Autora: ERICA MELO DE LIMA
Advogado : PATRICIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA - 959AP

Parte Ré : ASSEMIAS NAU DE LIMA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Autor:: ERICA MELO DE LIMA
Endereço:: RUA CANAL HAMILTON SILVA,3748,JARDIM EQUATORIAL,MACAPÁ, .
CI:: 4959333 - DPTC/AP
CPF:: 830.603.082-68
Filiação:: IRENE OLIVEIRA DE SERRA MELO E ASSEMIAS NAHUM DE LIMA
Réu:: ASSEMIAS NAU DE LIMA
Endereço:: RUA CANAL HAMILTON SILVA,3748,JARDIM EQUATORIAL,MACAPÁ, .
CI:: 145880 - DPTC/AP
CPF:: 759.799.342-00
Filiação:: RAIMUNDA NOGUEIRA NAU E RAIMUNDO NAU DE LIMA
CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 03 de maio de 2010

(a) RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - IMPULSIONAR O PROCESSO - 48H

Prazo: 5 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0015238-23.2008.8.03.0001 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Parte Autora: ALEXSANDER JÚNIOR SILVA LOBATO e outros
Resp. Legal : SIMONE REGINA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado : PATRICIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA - 959AP e outros

Parte Ré : ANTONIO DOS SANTOS LOBATO

INTIMAÇÃO da parte abaixo identificada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o processo, sob pena de extinção por abandono (art. 267, III, § 1º do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte autora: SIMONE REGINA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, cozinheira, atualmente em local incerto e não sabido.

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 05 de maio de 2010

(a) RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0032071-82.2009.8.03.0001 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Parte Autora: CREUZA LINA NUNES DO NASCIMENTO
Advogado : LAURA CELIA DE MORAES COSTEIRA - 975AP

Parte Ré : LILIA NEVES DENIOR

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Autor:: CREUZA LINA NUNES DO NASCIMENTO
Endereço:: AV. SEBASTIÃO QUEIROZ ALCÂNTARA,1680,JARDIM FELICIDADE,MACAPÁ,AP,68900000.
Ci:: 059531 - AP
CPF:: 342.454.642-91

Filiação:: LILIA NEVES E ROSEMIRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Réu:: LILIA NEVES DENIOR

Endereço:: AV. PEDRO AMÉRICO,1068,INFRAERO II,(Próximo a Empresa Paragás),MACAPÁ,AP.

Ci:: 60457 - AP

Filiação:: CECILIA NEVES DENIOR

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 06 de maio de 2010

(a) RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz(a) de Direito

SANTANA

2A. VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0004003-22.2009.8.03.0002 - AÇÃO DE TUTELA

Parte Autora: I. DOS S. B. e outros

Advogado : MEIRYLENE PONTES PRADO BARRIGA - 344AP e outros

Parte Ré : J. M. DA S. e outros

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu:: JOSE MARIA DA SILVA

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CIVEL da Comarca de SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

SANTANA, 04 de maio de 2010

(a) MARCUS VINICIUS GOUVEA QUINTAS
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0001368-05.2008.8.03.0002 - EXECUÇÃO FISCAL DA DIVIDA ATIVA

Parte Autora: UNIÃO FEDERAL

Advogado : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - 9999999

Parte Ré : MINAS MAPA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA e outros

Citação da parte devedora, na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar o débito constante da Certidão de Dívida Ativa juntada aos autos em epígrafe, no valor abaixo estabelecido, acrescido de juros e acréscimos legais, ou garantir a execução; efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária; nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens que sejam aceitos pelo exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer a execução.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu:: ISABEL MARIA SAMPAIO DE BRITO

VALOR DA DÍVIDA:

R\$443.370,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CIVEL da Comarca de SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

SANTANA, 06 de maio de 2010

(a) MARCUS VINICIUS GOUVEA QUINTAS
Juiz(a) de Direito

TARTARUGALZINHO

VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000036-23.2010.8.03.0005 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 157, Código Penal-157, Código Penal
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré : JOCIVAL DIAS BRAZÃO e outros

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu:: JOCIVAL DIAS BRAZÃO
Endereço:: RUA CORAÇÃO DE JESUS,26,NOVO,TARTARUGALZINHO,AP.
Filiação:: CLEIA RAMOS BRAZÃO E ORIVAL RAMOS BRAZÃO
Apelido:: QUITO
Est.Civil:: SOLTEIRO
Dt.Nascimento:: 05/04/1989
Naturalidade:: TARTARUGALZINHO - AP
Profissão:: VAQUEIRO
Grau Instrução:: 1o.GRAU INCOMPLETO
Raça:: PARDA

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO da Comarca de TARTARUGALZINHO, Fórum de TARTARUGALZINHO, sito à RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, S/N - CEP 68.990-000

TARTARUGALZINHO, 30 de abril de 2010

(a) NILTON BIANQUINI FILHO
Juiz(a) de Direito